NOTÍCIAS

ATRIBUIÇÕES DE UM VEREADOR

COMPETE A CÂMARA FIXAR O SUBSÍDIO DOS VEREADORES EM CADA LEGISLATURA PARA A LEGISLATURA SEGUINTE, RESPEITANDO A CONSTITUIÇÃO .



Publicado em 19/01/2016 às 15:49 (Atualizado em 23/11/2026 às 21:06), postado por Valdir Vieira, Fonte: Comunicação

Compete ?s C?maras fixar o subs?dio dos Vereadores em cada legislatura para a legislatura seguinte, respeitando sempre a Constitui??o e o que mais estiver disposto na Lei Org?nica do munic?pio. A Constitui??o imp?e limites m?ximos para o gasto total do Munic?pio com a remunera??o dos vereadores, que n?o pode exceder 5% da receita do Munic?pio (CF, art.19, VII, inclu?do pela EC n?1, de 1992) e tamb?m para a remunera??o individual de cada um deles (de acordo com a EC 25/2000). ?

AUTENTICAÇÃO
6306d75bbdbd300ea10fd6035c779a1d
https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2016/01/atribuicoes-de-um-vereador.html